



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2009 ✓  
PROCESSO Nº 50515.012063/2009-23 ✓  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2009 ✓

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 073/2009, ✓ DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, COMO LOCADORAS, AS  
EMPRESAS ANIJES  
EMPREENDIMENTOS LTDA, AMN  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO  
LTDA. E 3N ADMINISTRAÇÃO E  
PARTICIPAÇÃO LTDA. E, COMO  
LOCATÁRIA, A AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES -  
ANTT.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla - Trecho 3 - Lote 10 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED]

[REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 08 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, e de outro lado, as empresas AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541 - Cobertura - Sala 3 - Brooklin Novo- São Paulo - SP, CEP. 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.498/0001-08, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ VICTOR NEUDING, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 002.350.088-34 e pela Senhora MÔNICA MILLER NEUDING, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 055.176.048-62, ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, sala 1, Jardim Jaraguá, CEP 05157-030, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 45.688.157/0001-90, neste ato representada pelos Senhores ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF-MF nº 011.881.718-36, e pelo Senhor PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS, [REDACTED]



SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Cep: 70200-003 - Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

[www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

Processo nº 50515.012063/2009-23



portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 114.755.938-48, e 3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541- Cobertura – Sala 4 – Brooklin Novo, em São Paulo –SP, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ nº 02.290.497/0001-55, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ VICTOR NEUDING, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 002.350.088-34, doravante denominadas simplesmente LOCADORAS, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 23<sup>o</sup> de dezembro de 2018 até 23<sup>o</sup> de dezembro de 2023.

1.2 a alteração do valor mensal do aluguel do imóvel objeto do contrato ora aditado, passando para R\$ 41.500,00<sup>v</sup>(quarenta e um mil e quinhentos reais), a partir de 23 de dezembro de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.490.000,00<sup>v</sup>(dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais), considerando o período de 60<sup>v</sup>(sessenta) meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 11.066,67<sup>v</sup>(onze mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi reaproveitada a Nota de Empenho 2018NE 000014 - 2018NE000015 - 2018NE000016.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 073/2009, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.


E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Brasília, 06 de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

  
SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
Diretor Geral Substituto

PELA LOCADORA:

  
ANDRÉ VICTOR NEUDING  
AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

  
MÔNICA MILLER NEUDING  
AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

  
ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO  
ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA

  
PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS  
ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA

  
ANDRÉ VICTOR NEUDING  
3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Antonia Leidiane M. Varão  
CPF: [REDACTED]  
CI: [REDACTED]

  
Nome: Alex Araujo Correa  
CPF: [REDACTED]  
CI: [REDACTED]

